



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

EDITAL Nº 05, de 08 de julho de 2021

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CÂMPUS GOIÂNIA OESTE DO
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS**

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Diretor-Geral do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, juntamente com a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas deste Câmpus, tornam público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CAMPUS GOIÂNIA OESTE/IFG, que prevê o afastamento de docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para pós-graduação *stricto sensu* nos termos da Resolução nº 11, de 20 de setembro de 2011 do Conselho Superior/IFG, do Memorando Circular nº 029/2014 e da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

I. – DO OBJETO

O presente PLANO tem por objeto a seleção de docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, para afastamento visando à qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

II. – DOS REQUISITOS

O/A docente deverá atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Resolução nº 11, de 20 de setembro de 2011 do Conselho Superior/IFG e no artigo 30, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012.

III. – DO NÚMERO DE VAGAS PARA 2021/2

O Câmpus Goiânia Oeste possui a expectativa de 2 (duas) vagas para afastamento no segundo semestre letivo de 2021.

A contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor(a) Docente, quando necessária, está condicionada à disponibilidade orçamentária.

IV. - DA SOLICITAÇÃO

As solicitações para afastamento deverão atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Resolução nº 11, de 20 de setembro de 2011 do Conselho Superior/IFG.

As inscrições serão realizadas mediante a abertura de processo no SUAP e inicialmente encaminhadas à Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus Goiânia Oeste/IFG (OES-CRHAS), que emitirá parecer sobre itens de sua competência, elencados no Art. 3º da referida Resolução e, posteriormente, ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia Oeste/IFG (OES-DAA), para análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), por meio da Comissão designada pela Circular 16/2021 - CP - GOIOEST/IFG, de 07 de julho de 2021.

V. – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, constará, basicamente, da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação. A comissão avaliadora é composta por três docentes efetivas, eleitas na reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas, realizada no dia 07 de julho de 2021.

A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á conforme a demanda apresentada no item III deste PLANO, desde que obedecidos rigorosamente os critérios da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

Nos casos de solicitações de afastamento de servidores(as) docentes em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação, detalhados nas planilhas descritas no Apêndice 1:

- I. *Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;*
- II. *Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos três anos;*
- III. *Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;*
IV. *Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;*
- IV. *Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;*
- V. *Regime de trabalho do docente;*
- VI. *Tempo de serviço na Instituição;*
- VII. *Não estar contemplado com outro tipo de benefício;*
- VIII. *Pontuação por distância aérea;*
- IX. *Cargo de Gestão no âmbito do IFG;*
- X. *Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado Sanduíche;*
- XI. *Semestres concluídos no curso de Mestrado/Doutorado ou trimestres no estágio Pós- Doutorado em que o(a) servidor(a) se encontra matriculado(a) (Proporcional ao prazo estipulado pelo programa);*
- XII. *Projeto de Ensino e/ou Extensão cadastrados no IFG;*
- XIII. *Conclusão pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) sem afastamento durante o exercício no IFG;*
- XIV. *Solicitações anteriores de afastamento para a mesma matrícula.*

A ordem de classificação obedecerá ao somatório dos pontos de cada candidato(a), conforme Apêndice 1. Em caso de empate, o(a) candidato(a) de maior idade terá direito à vaga. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos critérios previstos na RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, e que, conforme a classificação, não forem contemplados(as) pelo número de vagas previstas para licença, comporão lista de espera que será vigente até 31 de julho de 2022.

A tabela de pontuação da jornada de trabalho docente deve ser devidamente comprovada para efeito de pontuação.

Os créditos das disciplinas em curso no semestre não serão considerados para efeito de pontuação, uma vez que não foram efetivamente concluídos.

VI. – DO RESULTADO FINAL

Os resultados do Processo Seletivo estarão à disposição do(a) candidato(a) no site do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, conforme parecer da Comissão de Avaliação e da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia Oeste/IFG, de acordo com o Cronograma descrito no Apêndice 2.

VII. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Trata-se de um plano com vigência no período de julho de 2021 a julho de 2022.

Interessados(as) no afastamento não poderão participar da Comissão Avaliadora composta para esse Processo Seletivo.

Casos omissos, não previstos neste PLANO, serão analisados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas,

obedecendo as orientações da Resolução nº 11, de 20 de setembro de 2011, do Conselho Superior/IFG, bem como da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012.

Goiânia, 7 de julho de 2021.

(assinatura eletrônica)

Prof. Cleberson Pereira Arruda
 Diretor-Geral do Câmpus Goiânia Oeste
 Portaria nº 1.449 de 10 de julho de 2019

(assinatura eletrônica)

Prof. John Carlos Alves Ribeiro
 Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia Oeste
 Portaria nº 18 de 05 de janeiro de 2021

APÊNDICE 1

TABELA DE PONTUAÇÃO

Formulário 01

TEMPO DE SERVIÇO NO CÂMPUS – Formulário 01				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Pont. Atingida	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Regime de trabalho, DE, 40h ou 20h	10 / DE	10		O servidor deverá preencher os dados com: DE 10 pontos; 40h 5 pontos; ou 20h 2 pontos. A Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor /PRODI fará a conferência do regime de trabalho.
	5,0 / 40h			
	2,0 / 20h			
Tempo de efetivo serviço no Câmpus	0,5 / mês	30		O servidor deverá preencher os campos "data de entrada em exercício" e "tempo de serviço em meses". A Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor /PRODI fará a conferência do tempo de efetivo exercício no Câmpus.
Total máximo do Quadro		40,0		

Formulário 02

ATIVIDADES DE ENSINO – Formulário 02				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Pont. Ating.	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Orientação de aluno de graduação e pós-graduação no IFG	3,0 /TCC	24		Declaração emitida pela Chefia de Departamento para trabalhos orientados nos últimos 05 anos, concluídas ou em andamento, no IFG, em que conste: Título do trabalho, nome do aluno e a data de apresentação. A atuação como coorientador não será pontuada.
Orientação de Monitoria no IFG	1,0/			Declaração emitida pela Chefia de Departamento

	Orientação	10		das orientações de monitoria nos últimos 05 anos, concluídas ou em andamento.
Carga horária (horas aula) semanal ministrada pelo professor por semestre letivo	0,2 / Hora aula ministrada por semestre	32		Declaração da Chefia de Departamento do Câmpus em que conste: a carga horária (horas aula) semanal ministrada pelo professor no semestre letivo a ser pontuado, conforme art. 7º, item I da Resolução 09/2011 do CONSUP IFG. Será considerada apenas a carga horária realizada pelo professor no IFG nos últimos 05 anos, exceto disciplinas classificadas como: estágio curricular supervisionado; ou estágio supervisionado; ou orientações de estágio; ou prática profissional.
Autoria/Coordenação/Participação em projeto de Ensino	3,0 / Projeto	18		Declaração da Chefia de Departamento do Câmpus em que conste: Título do projeto desenvolvido pelo servidor. Serão pontuados os projetos desenvolvidos pelo servidor nos últimos 05 anos, projetos concluídos ou em andamento.
Participação em Comissões de elaboração/revisão/avaliação de projetos de cursos e regulamentos acadêmicos	2,0 / Projeto	10		Declaração da Chefia de Departamento do Câmpus em que conste: o projeto de curso desenvolvido pelo servidor na forma de elaboração/revisão/avaliação e/ou o regulamento desenvolvido pelo professor na forma de elaboração/revisão/avaliação. Serão pontuadas as atividades desenvolvidas pelo servidor nos últimos 05 anos. Um mesmo projeto desenvolvido por um período superior a um ano será contado uma única vez.
Participação na elaboração de projetos de Melhoria da Educação Básica (PMEB)	3,0 / Projeto	6,0		Declaração da Chefia de Departamento do Câmpus em que conste: Título do projeto desenvolvido pelo servidor nos últimos 05 anos. Um mesmo projeto desenvolvido por mais de um ano é contado uma única vez.
Total Máximo do Quadro		100		

Formulário 03

ATIVIDADES DE PESQUISA – Formulário 03				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máx	Pont. Ating.	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa cadastrado nos campi do IFG	6,0 / Projeto	30		Declaração emitida pela GEPEX em que conste: Título do projeto desenvolvido pelo servidor e o ano do cadastramento do projeto. Um mesmo projeto desenvolvido por mais de um ano será contado uma única vez, exceto nos casos em que o grupo de alunos orientandos for completamente diferente, o que deve estar explícito na declaração. Serão pontuados os projetos finalizados ou em andamento cadastrados nos campi do IFG nos últimos 05. Não serão pontuados projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SUGEP sem estarem cadastrados nos campi do IFG.
Orientação de alunos em projetos PIBIC / PIBITI no IFG nos últimos 05 anos – Bolsistas ou voluntários	4,0 / Aluno orientado	40		Declaração emitida pela GEPEX ou PROPPG em que conste: Nome dos alunos orientados, Título dos projetos PIBIC, PIBITI, ano em que o projeto foi cadastrado, ano em que o projeto foi contemplado. Serão pontuadas as orientações desenvolvidas nos últimos 05 anos ou atualmente orientadas pelo servidor. As orientações de mesmos alunos por diversos anos serão pontuadas a cada ano de orientação.
	15 /			

Participação em núcleos de pesquisa cadastrado no Diretório Lattes/CNPQ	Coordenação	30	Declarção emitida pela GEPEX ou PROPPG em que conste: nome dos núcleos de pesquisa cadastrado no Diretório Lattes/CNPQ em que o servidor é, ou foi coordenador, vice-coordenador, ou membro nos últimos 05 anos.
	10 / Vice-coordenação		
	5,0 / Participação como membro		
Total Máximo do Quadro		100	

Formulário 04

ATIVIDADES DE EXTENSÃO – Formulário Auxiliar 04				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Pont. Atingida	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Supervisão de estágio curricular no IFG	1,0 / Aluno orientado	20		Declarção emitida pela GEPEX ou Chefia de Departamento em que conste: relação dos nomes dos alunos orientados e o período de orientação . Serão pontuadas apenas as supervisões finalizadas nos últimos 05 anos.
Organização de eventos ou outras atividades definidas pelo Conselho Departamental, Direção-Geral do Câmpus ou Reitoria.	2,0 / Participação em organização de eventos	10		Certificado ou Declarção emitido pela PROEX, GEPEX ou pela Chefia de Departamento em que conste: Nome e data do evento . Serão pontuados apenas os eventos realizados nos últimos 05 anos.
Cursos FIC ministrados através do IFG	5,0 / Curso	10		Certificado ou Declarção emitido pela PROEX, GEPEX ou pela Chefia de Departamento em que conste: Nome do curso, data do curso e carga horária do curso . Serão pontuados apenas os cursos concluídos ou em andamento realizados através do IFG nos últimos 05 anos.
Coordenação/Participação em projetos/ ações de extensão cadastrados no IFG nos últimos 05 anos	6,0 / Projeto	30		Declarção emitida pela GEPEX ou PROEX em que conste: Título do projeto de extensão, ano em que o projeto foi cadastrado, ano em que o projeto foi desenvolvido . Serão pontuadas apenas as coordenações/participações em projetos/ações de extensão concluídas ou em andamento realizados através do IFG nos últimos 05 anos.
Orientação de alunos em projetos/ações de Extensão no IFG nos últimos 05 anos – Bolsistas ou voluntários	4,0 / Orientação	30		Declarção emitida pela GEPEX ou PROEX em que conste: Nome do aluno orientado, título do projeto de extensão, ano em que o projeto foi cadastrado, ano em que o projeto foi desenvolvido . Serão pontuadas as orientações concluídas ou em andamento realizadas nos últimos 05. As orientações de mesmos alunos por períodos distintos serão pontuadas a cada nova execução do projeto/ação de extensão.
Total Máximo do Quadro		100		

Formulário 05

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – Formulário 05				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Pont. Atingida	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Apresentação oral em				Certificado emitido pela Coordenação do Evento em que

evento, palestra, mesa redonda, obra, curadoria ou mostra.	2,0 / Apres.	20		conste: modalidade de apresentação, o autor, Título do trabalho apresentado e a data do evento, ou outro documento comprobatório para o caso específico de mostra. Serão pontuadas apenas as apresentações realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Apresentação tipo pôster em evento	1,0 / Apres.	10		
Publicação de trabalho em anais de evento científico	2,0 / Publicação de trabalho completo	20		Certificado emitido pela Coordenação do Evento em conste: Título do trabalho, o autor, a data do evento e a forma de publicação (completo, resumo expandido, ou resumo), ou capa e sumário dos anais do evento, em que conste: Título do trabalho, o autor, a data do evento e a forma de publicação (completo, resumo expandido, ou resumo). Serão pontuadas apenas as publicações realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
	1,5 / Publicação de resumo expandido			
	1,0 / Publicação de resumo			
Publicação de livro como autor/organizador	10 / Livro	20		Cópia da capa e ficha catalográfica em que conste: título do livro, nome do autor e ISBN.
Publicação de capítulo de livro	5,0 / Capítulo	10		Cópia da capa, ou sumário, ou primeira página do capítulo em que conste: título do livro, título do capítulo e nome do autor do capítulo.
Publicação de artigo em revista indexada	5,0 / Artigo	20		Cópia da primeira página do artigo onde conste: nome do autor, o título do artigo, o título do periódico e o ISSN do periódico. O autor deverá indicar a área de avaliação a que o artigo foi submetido e a conferência será feita a partir de consulta à Plataforma Sucupira (WebQualis). Serão pontuadas apenas as publicações realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Total Máximo do Quadro		100		

Formulário 06

ATIVIDADES DE GESTÃO – Formulário 06				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Pont. Atingida	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Ocupar cargo de direção (CD/FG/FCC) no IFG	1,0 / Mês	24		Cópias das Portarias. Serão considerados meses completos considerando cada período de ocupação. Não é computada neste item a ocupação em substituição. Serão pontuadas apenas as atividades realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Participação em conselhos do IFG ConSup/ConEnPEX/ConC (âmpus) como titular ou suplente	10 / Mandato	20		Cópias das Portarias. Serão considerados 10 pontos a cada mandato, mesmo que em andamento, ou mesmo que seja interrompido. Serão pontuadas apenas as atividades realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Participação em comissões permanentes (CPPD, CPA, CE, CPPIR, CEP, CGTI, CGSIC, entre outros) como titular ou suplente	10 / Mandato	20		Cópias das Portarias. Serão considerados 10 pontos a cada mandato, mesmo que em andamento, ou mesmo que seja interrompido. Serão pontuadas apenas as atividades realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Participação em NDE no IFG	5,0 / NDE	5,0		Cópias das Portarias. Pontuação por cada Núcleo ou Conselho em que o servidor participar no IFG. Serão pontuadas apenas as atividades realizadas pelo servidor
Participação no Conselho Departamental no IFG como	6,0 / Conselho	6,0		

titular ou suplente Presidir/Participar de comissões não permanentes, ou bancas de concursos para contratação de professores efetivos, processo seletivo simplificado para contratação de prof. substituto, nomeadas através de portaria do IFG, como titular ou suplente	2,0 / Comissão ou banca	20	nos últimos 05 anos. Cópias das Portarias ou Declarações Emitidas pela Diretoria Geral de Câmpus, ou Departamentos de Áreas Acadêmicas. Serão considerados 2,0 pontos a cada nomeação, ainda que os trabalhos estejam em andamento. Serão pontuadas apenas as atividades realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Participação em comissões de sindicância / PAD	5,0 / Comissão	5,0	Cópias das portarias. Serão considerados 5,0 pontos a cada nomeação, ainda que os trabalhos estejam em andamento. Serão pontuadas apenas as atividades realizadas pelo servidor nos últimos 05 anos.
Total Máximo do Quadro		100	

Formulário 07

ATIVIDADES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Formulário 07				
Descrição da Atividade	Pontuação	Pont. Máxima	Pont. Atingida	Documento comprobatório da pontuação / Observações
Número de créditos já concluídos no programa em que o servidor está matriculado	1,0 / Crédito	24		Declaração da Instituição ofertante do curso de Pós- graduação em que o servidor estiver matriculado indicando o número de créditos já concluídos.
Semestres concluídos no curso de Mestrado/Doutorado ou trimestres no estágio Pós-Doutoral	6,0 / Semestre / trimestre	24		Declaração da Instituição ofertante do curso de Pós-graduação em que o servidor estiver matriculado indicando o número de semestres (no caso de mestrado ou doutorado), ou trimestres (no caso de pós-doutorado) já concluídos.
Pontuação por distância aérea entre o Câmpus em que o Servidor está lotado e o Local onde o programa de Pós- graduação está instalado	2,0 No Brasil - até 150 km	17		Declaração da Instituição ofertante do curso de Pós- graduação em que o servidor estiver matriculado indicando o endereço da instituição ou outro documento que comprove o endereço.
	4,0 No Brasil - de 151 km até 250 km			
	6,0 No Brasil - de 251 km até 500 km			
	8,0 No Brasil - de 501 km até 1500 km			
	10 No Brasil - acima de 1500 km			
	17 No exterior			
Mestrado/Doutorado/Pós- -doutorado Sanduíche	10	10		Declaração da Instituição ofertante do curso de Pós- graduação em que o servidor estiver matriculado indicando o período em que ocorrerá a parte do curso numa universidade do exterior e em qual universidade ocorrerá.

Concluiu pós-graduação (Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) sem afastamento durante o exercício no IFG	10 Mestrado	15		A Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor /PRODI fará a conferência do não afastamento do servidor.
	15 Doutorado			
	10 Pós-doutorado			
Solicitações anteriores de afastamento para a mesma matrícula em programa de pós-graduação	4,0 / Edital	8,0		Cópias dos editais contendo a lista das inscrições homologadas.
Proposta de pesquisa a ser executada no programa de pós-graduação ter relevância para o IFG	2,0 Se sim	2,0		Declaração emitida pelo solicitante informando a relevância para o IFG de sua proposta de pesquisa a ser desenvolvida no programa de pós-graduação.
Total Máximo do Quadro		100		

APÊNDICE 2

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO VIGÊNCIA: 2021/2 - 2022/1

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital do Plano Anual de Capacitação para Docentes	08/07/2021	Site
Período para inscrição e envio da documentação de solicitação para afastamento	09/07 a 26/07/2021	SUAP
Período para análise dos processos de afastamento pela Comissão, conforme edital do Plano Anual de Capacitação para Docentes	27/12 e 28/07/2021	Comissão Avaliadora
Divulgação do resultado preliminar	28/07/2021	Site
Período para recursos	29/07/2021	SUAP
Divulgação do resultado final	30/07/2021	Site

Documento assinado eletronicamente por:

- John Carlos Alves Ribeiro, CHEFE - CD4 - OES-DAA, em 08/07/2021 13:47:22.
- Cleberson Pereira Arruda, DIRETOR - CD2 - CP-GOIOEST, em 07/07/2021 21:04:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178956

Código de Autenticação: c624cbd629



